

DECRETO Nº 091/2009 – DE 04 DE MARÇO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.432, de 04 de março de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.413,63 (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e tres centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386 de 03 12.08.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRET. DE AGRIC.ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100341.022	Obras de Infra Estrutura Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	33762	2.413,63
TOTAL			2.413,63

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de março de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete